



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 223/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 255/2016 REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILANCIA ARMADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE
EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, QUE ENTRE
SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A
EMPRESA MASTER VIGILANCIA
ESPECIALIZADA SS LTDA.**

PROTOCOLO nº 14.642.332-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**.

CONTRATADO: MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.998.912/0001-29, com sede na Rua Fernando Amaro nº 868, Alto da XV, Curitiba, Paraná, neste ato representada Senhor **ERNANI LUIZ DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob n.º 201.396.409-91 e RG sob n.º 931.963 - SESP/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 255/2016, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15/08/2017.

CLÁUSULA TECEIRA - Do valor

O valor mensal é de **R\$ 20.857,13 (vinte mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos)**, perfazendo o valor total para o período de R\$ 250.285,56 (duzentos e cinqüenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 223/2017

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correrão a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.37 – locação de mão-de-obra, fonte 100,101, 103 e 148.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de agosto de 2.017

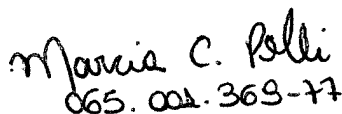

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA
CNPJ: 77.998.912/0001-29


TÁCIO CEZAR NEVES DE MIRANDA
GESTOR DE CONTRATOS / COMERCIAL

ERNANI LUIZ DE MIRANDA
MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA

TESTEMUNHA 1:


065.002.369-77

TESTEMUNHA 2: